



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**Portaria nº 189/2016**  
**Data: 28 de Julho de 2016**

**SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público do município de Nova Monte Verde e do PREVVER (Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Nova Monte Verde) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atender às disposições contidas na Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR** a comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Nova Monte Verde - MT, composta pelos seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>R. E</b>	<b>PRESIDENTE</b>
<b>ELIOENAI DOS SANTOS DE FARIAS</b>	<b>3031</b>	<b>PRESIDENTE</b>
<b>MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA</b>	<b>PREVV</b>	<b>MEMBRO</b>
<b>LUCIMAR BARBOSA MARTINS</b>	<b>1993</b>	<b>MEMBRO</b>
<b>ELEXANDRA SCZERBA</b>	<b>3101</b>	<b>MEMBRO</b>
<b>TÂNIA REGINA G. ULCHAK</b>	<b>3102</b>	<b>MEMBRO</b>
<b>RACHEL DE ALENCAR MACHADO</b>	<b>3146</b>	<b>MEMBRO</b>

**Art. 2º.** São atribuições da comissão:

1. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do município.
2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso, formulário próprio e etiquetas de identificação;
3. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
4. Realizar levantamento periódico ou específico no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

5. Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;
6. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais ou grupos de bens patrimoniais conforme sua disposição;
7. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
8. Verificar a incredibilidade de bens do município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;
9. Avaliar sucatas pertencentes ao Município; reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
10. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização de Decreto do prefeito Municipal;
11. Emitir parecer sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativa à escolha de outra forma de alienação;

**Art.º 3º.** A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

**Parágrafo único:** Os Bens patrimoniais que possuem valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

**Art. 4º.** A realização dos serviços retroagirá o mês de Junho do corrente ano e atenderá gradativamente a Portaria nº 548/2015 da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), conforme seus prazos em anexo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Junho de 2016.

ARION SILVEIRA  
Prefeito Municipal